LEGENDA

	HIDRANTE SIMPLES 2x(60x90x17 cm) COM 2 MANGUEIRAS Ø40mm DE 15 m DE COMP.
	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DENTRO DE CAIXA LACRADA C/ TAMPA DE VIDRO A 1.3 m
	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BATERIA DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME
	REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (BOTOEIRA TIPO LIGA DESLIGA)
	EXTINTOR DE CARGA D'ÁGUA CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MINIMO 2-A
	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ BC CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MINIMO 20-B:C
	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MINIMO 2A-20-B:C
	EXTINTOR DE CARGA DE CO2 CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MINIMO 5B:C
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO
A01	CUIDADO, RISCO DE EXPLOSÃO
A02	PROIBIDO FUMAR
A03	PROIBIDO PRODUZIR CHAMA
A04	PROIBIDO UTILIZAR ÁGUA PARA APAGAR O FOGO
A11	ALARME SONORO
A12	COMANDO MANUAL DE ALARME
A13	COMANDO MANUAL DE BOMBA
A17	ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE
A17	SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA HIDRANTE E EXTINTOR
A21	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
A22	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
A23	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
A24	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
A25	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
A26	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
A27	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
A28	SAÍDA DE EMERGÊNCIA

FUNÇÃO: INDICAR SAIDA DE EMERGENCIA
LOCAL: ROTAS DE SAÍDA
FORMA: RETANGULAR - NÍVEL DO PISO ACABADO.
FORMA: RETANGULAR - COR DO FUNDO: VERDE
COR DO SIMBOLO: FOTOLUMINESCENTE

O quadro resumo das Instalações Preventivas de Proteção Contra Incêndio e Pânico conforme modelo constante na Norma Técnica do CBMGO 01.

LEI Nº 15.802 - N.T. Nº 01/2022/CBMGO - ANEXO D

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Segurança Estrutural Edificações	Conforme Norma Técnica - NT 08
Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento	Conforme Norma Técnica - NT 10
Saída de Emergência	Conforme Norma Técnica - NT 11
Iluminação de Emergência	Conforme Norma Técnica - NT 18
Alarme de Incêndio	Conforme Norma Técnica - NT 19
Sinalização de Emergência	Conforme Norma Técnica - NT 20
Hidrantes	Conforme Norma Técnica - NT 22
Extintores	Conforme Norma Técnica - NT 21
SPDA	Conforme Norma Técnica - NT 40

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A OCUPAÇÃO E USO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPIFICAÇÃO
E	Educacional e Cultura Física	E-1	Escola Geral	Escola de Primeiro, Segundo e Terceiro Grau

CARGA DE INCÊNDIO - NT 14/2017

OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m2
Educacional e Cultura Física	Escola Geral	E-1	300 MJ/m2

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA CARGA DE INCÊNDIO - NT-14 Anexo A

- Carga de Incêndio adotada = 300 MJ/m2

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (NT 10)

Piso	acabamento revestimento	CLASSE I
Parede	acabamento revestimento	CLASSE I
Teto e forro	acabamento revestimento	CLASSE I

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO

RISCO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m2
Baixo	300 MJ/m2

TIPOS DE COMPARTIMENTAÇÃO

horizontal	Conforme Norma Técnica - NT 09

SEGURANÇA ESTRUTURAL

TRRF - TEMPO REQUERIDO DE RESISTÊNCIA AO FOGO	Conforme Norma Técnica - NT 08

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

REPRESENTADOS EM CORTES OU NOTAS	Conforme Norma Técnica - NT 10

NOTA

- O quadro resumo das Instalações Preventivas de Proteção Contra Incêndio e Pânico conforme modelo constante na Norma Técnica do CBMGO 01.

NOTAS DO HIDRANTE DE RECALQUE

5.3.5.6 - A VÁLVULA DEVE SER DO TIPO GAVETA OU ESFERA, PERMITINDO O FLUXO DE ÁGUA NOS DOIS SENTIDOS E INSTALADA DE FORMA A GARANTIR SEU ADEQUADO MANUSEIO

5.3.5.2 - A TAMPA DEVE SER ARTICULADA E O REQUADRO EM FERRO FUNDIDO OU MATERIAL SIMILAR, IDENTIFICADA PELA PALAVRA "HIDRANTE", COM DIMENSÕES DE 0,40m X 0,60m

DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Quant.
01	Tubo de 2 1/2"	var
02	Luva de união 2 1/2"	01
03	Niple duplo de 2 1/2"	02
04	Válvula de gaveta ou esfera 2 1/2"	01
05	Registro de passeio 2 1/2"	01
06	Adaptador para tampão cego 2 1/2"	01
07	Tampão cego de 2 1/2"	01
08	Tampão de ferro fundido 60x40 cm	01

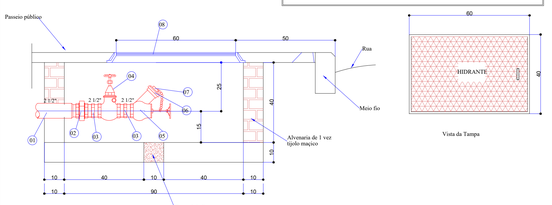

Corte AA

Vista da Tampa

NOTAS HIDRANTE DE RECALQUE

NOTAS DO HIDRANTE DE RECALQUE

Quando o dispositivo de recalque estiver situado no passeio público, deve seguir as seguintes características:
a) Ser enterrado em caixa de alvenaria, com fundo permeável ou dreno;
b) A tampa deve ser articulada e requadro em ferro fundido ou material similar, identificada pela palavra "HIDRANTE", com dimensões de 0,4 m x 0,6 m;
c) Estar afastado a 0,5 m de guia do passeio e 0,7 m de meio-fio;
d) A introdução voltada para cima em ângulo de 45° e posicionada no máximo a 0,15 m de profundidade em relação ao piso do passeio;
e) O volante de manobra deve ser situado a no máximo 0,5 m do nível do piso acabado;
f) A válvula deve ser do tipo gaveta ou esfera permitindo o fluxo de água nos dois sentidos e ...
instalada de forma a garantir seu adequado manuseio.

5.3.4 O dispositivo de recalque pode ser instalado na fachada principal da edificação ou no muro da divisa com a rua, com a introdução voltada para a rua e para baixo em um ângulo de 45°, e a uma altura entre 0,60 m e 1 m em relação ao piso do passeio da propriedade. A localização do dispositivo de recalque sempre deve permitir aproximação de viatura apropriada para o recalque da água, a partir do logradouro público, para o livre acesso dos bombeiros.
5.3.5 O dispositivo de recalque pode ser constituído de um hidrante de coluna externo, localizado à distância máxima de 10 m até o local de estacionamento das viaturas do Corpo de Bombeiros.
5.3.6 É vedada a instalação de dispositivo de recalque em local que tenha circulação ou passagem de veículos.

NT-19 - SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO
Todo sistema deve ter duas fontes de alimentação. A principal é a rede de tensão/alternada da edificação e a auxiliar é constituída por baterias, nobreak ou gerador. Quando a fonte de alimentação auxiliar for constituída por bateria de acumuladores ou nobreak, esta deve ter autonomia mínima de 24 h em regime de supervisão, sendo que no regime de alarme deve ser de no mínimo 15 min. para suprimento das indicações sonoras e/ou visuais, ou o tempo necessário para a evacuação da edificação.
Quando a alimentação auxiliar for por gerador, também deverá ter os mesmos parâmetros de autonomia mínima.

As centrais de detecção e alarme deverão ter dispositivo de teste dos indicadores luminosos e dos sinalizadores acústicos.

A central de detecção e alarme e o painel repetidor devem ficar em local em que haja constante vigilância humana e de fácil visualização.

A central deve acionar o alarme geral da edificação, que deve ser audível em toda edificação.

Em locais de grande concentração de pessoas, o alarme geral pode ser substituído por um sinal sonoro (pré-alarme) emitido apenas na sala de segurança, junto à central, para evitar tumulto. No entanto, a central deve possuir um temporizador para o acionamento posterior do alarme geral, com tempo de retardo de no máximo 2 min, caso não sejam tomadas as ações necessárias para verificar o pré-alarme da central. Nesses tipos de locais, pode-se ainda optar por uma mensagem eletrônica automática de orientação de abandono, como pré-alarme, ao invés do alarme geral, sendo que só será aceita essa comunicação, desde que exista brigada de incêndio na edificação. Mesmo com o pré-alarme na central de segurança, o alarme geral é obrigatório para toda a edificação.

NT-19 - SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO
Todo sistema deve ter duas fontes de alimentação. A principal é a rede de tensão/alternada da edificação e a auxiliar é constituída por baterias, nobreak ou gerador. Quando a fonte de alimentação auxiliar for constituída por bateria de acumuladores ou nobreak, esta deve ter autonomia mínima de 24 h em regime de supervisão, sendo que no regime de alarme deve ser de no mínimo 15 min. para suprimento das indicações sonoras e/ou visuais, ou o tempo necessário para a evacuação da edificação.
Quando a alimentação auxiliar for por gerador, também deverá ter os mesmos parâmetros de autonomia mínima.

As centrais de detecção e alarme deverão ter dispositivo de teste dos indicadores luminosos e dos sinalizadores acústicos.

A central de detecção e alarme e o painel repetidor devem ficar em local em que haja constante vigilância humana e de fácil visualização.

A central deve acionar o alarme geral da edificação, que deve ser audível em toda edificação.

Em locais de grande concentração de pessoas, o alarme geral pode ser substituído por um sinal sonoro (pré-alarme) emitido apenas na sala de segurança, junto à central, para evitar tumulto. No entanto, a central deve possuir um temporizador para o acionamento posterior do alarme geral, com tempo de retardo de no máximo 2 min, caso não sejam tomadas as ações necessárias para verificar o pré-alarme da central. Nesses tipos de locais, pode-se ainda optar por uma mensagem eletrônica automática de orientação de abandono, como pré-alarme, ao invés do alarme geral, sendo que só será aceita essa comunicação, desde que exista brigada de incêndio na edificação. Mesmo com o pré-alarme na central de segurança, o alarme geral é obrigatório para toda a edificação.

Notas Sobre Bombas de Incêndio

1 - Quando o abastecimento é feito por bomba de incêndio, deve possuir pelo menos uma bomba elétrica ou de combustão interna, devendo ser utilizada para este fim.
2 - As bombas de incêndio dos sistemas de hidrantes e de mangotinhos podem dispor de dispositivos para acionamento automático ou manual.
3 - Quando o acionamento for manual, devem ser previstas botoeiras do tipo liga-desliga, junto a cada hidrante ou mangotinho.
4 - Quando a(s) bomba(s) de incêndio for(em) automatizada(s), deve ser previsto pelo menos um ponto de acionamento e desligamento manual para a(s) mesma(s), instalado em local seguro da edificação e que permita fácil acesso
5 - A automatização da bomba principal ou de reforço deve ser executada de maneira que, após a partida do motor, seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando localizado na casa de bombas e no ponto de acionamento e desligamento instalado em local seguro da edificação e que permita fácil acesso.
6 - A alimentação elétrica das bombas de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio
7 - As automatizações da bomba de pressurização (jockey), para ligá-la e desligá-la automaticamente e das bombas principal, para ligá-la automaticamente, devem ser feitas através de pressostatos instalados conforme especificado na NT N°22 item 5.10.
8 - As redes elétricas de alimentação das bombas de incêndio devem ser sinalizadas com a inscrição "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE".
9 - As bombas de Incêndio, tanto suas características físicas, operacionais ou de instalação deverão estar de acordo com o regulamento de segurança contra incêndio e panico do Estado de Goias.

Notas Sobre Sinalização de Emergência

Sinalização de Orientação e Salvamento

A sinalização de saída de emergência própria de segurança contra incêndio e pânico deve assinalar todas as mudanças de direção, saídas, escadas, etc. e ser instalada segundo sua função, a saber:
a) a sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga, ou diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m medida do piso acabado à base da sinalização;
b) a sinalização de orientação das rotas de saída deve ser localizada de modo que à distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de, no máximo, 15 m. Adicionalmente, esta também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, respeitado o limite máximo de 30 m. A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 1,80 m do piso acabado;
c) a sinalização de identificação dos pavimentos no interior da caixa de escada de emergência deve estar a uma altura de 1,80 m medido do piso acabado à base da sinalização, instalada junto à parede, sobre o patamar de acesso de cada pavimento, de tal forma a ser visualizada em ambos os sentidos da escada (subida e descida);
d) a mensagem escrita **"SAÍDA"** deve estar sempre grafada no idioma português. Caso exista a necessidade de utilização de outros idiomas, devem ser aplicados textos adicionais;
e) em escadas contínuas, além da identificação do pavimento de descarga no interior da caixa de escada de emergência, deve-se incluir uma sinalização de saída de emergência com seta indicativa da direção do fluxo através dos símbolos;
f) a abertura das portas em escadas não deve obstruir a visualização de qualquer sinalização.

Sinalização de Equipamentos de Combate a Incêndio

A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndios deve estar a uma altura de 1,80m, medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado. Ainda:
a) quando houver, na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização;
b) quando a visualização direta do equipamento ou sua sinalização não for possível no plano horizontal, a sua localização deve ser indicada a partir do ponto de boa visibilidade mais próxima. A sinalização deve incluir o símbolo do equipamento em questão e uma seta indicativa, sendo que o conjunto não deve distar mais que 7,5 m do equipamento;
c) quando o equipamento encontrar-se instalado em pilar, devem ser sinalizadas todas as faces do pilar que estiverem voltadas para os corredores de circulação de pessoas ou veículos;
d) quando se tratar de hidrante e extintor de incêndio, instalados em garagem, área de fabricação, depósito e locais utilizados para movimentação de mercadorias e de grande varejo, deve ser implantada também a sinalização de piso.

Nota: O sistema de sinalização de emergência atenderá ao contido na NT N°20 do CBMGO.

Notas Sobre Extintor de Incêndio

Classe A

Denomina-se Fogo Classe A quando ele ocorre em materiais de fácil combustão com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, e que deixam resíduos, como: tecidos, madeira, papel, fibras, etc.

Classe B

Denomina-se Fogo Classe B quando o fogo ocorre em produtos inflamáveis que queimem somente em sua superfície, não deixando resíduos, como óleo, graxas, vernizes, tintas, gasolina, etc.

Classe C

Denomina-se Fogo Classe C quando o fogo ocorre em equipamentos elétricos energizados como motores, transformadores, quadros de distribuição, fios, etc.

Notas Sobre Segurança Estrutural nas Edificações

Na solicitação de inspeção junto ao CBMGO, deverá ser anexado um Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos, com os seguintes dados:
a) Metodologia para atingir os tempo requerido resistencia ao fogo dos elementos estruturais da edificação, citando a norma empregada;
b) Os Tempos Requeridos Resistencia ao Fogo para os diversos elementos construtivos: estruturas internas e externas, compartimentações, mezaninos, coberturas, subsolos, proteção de dutos e shafts, encapsulamento de estruturas, etc.;
c) Especificações e condições de isenções e/ou reduções de tempo requerido resistencia ao fogo;
d) Tipo e espessura de materiais de proteção térmica utilizados nos elementos construtivos e respectivas cartas de cobertura adotadas;
e) O Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos deverá estar anotado no CREA-GO.

Notas Sobre Iluminação de Emergência

1 - Deve ser previsto iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos;
2 - A iluminação de emergência deve estar conforme o contido na NT N°18 do CBMGO, complementada pela NBR 10898 vigente;
3 - A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m;
4 - As luminárias de aclaramento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento devem ser alimentadas com tensão de no máximo de alimentação de 30 V;
5 - Na impossibilidade de se instalar luminárias de aclaramento a tensão de alimentação que pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A;
6 - Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

Notas Sobre Acesso de Viaturas

Vias de acessos:
Largura: mínima de 6,00m;
Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força;
Desobstrução em toda a largura e com altura livre mínim de 4,50m;
Quando o acesso for provido de portões, este deverá atender à largura mínima de 4m e altura mínima de 4,50m;
Faixas de estacionamento;
Largura: mínima de 2,50m;
Declividade entre valores de 15,00m;
Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força;
Deve existir pelo menos uma faixa de estacionamento paralela a uma das faces da edificação que possua aberturas (portas e/ou janelas).
Distância máxima da faixa de estacionamento até a face da edificação deve ser de 8 m, medidas a partir de sua borda mais próxima.

Notas Sobre Saida de Emergencia

O Sistema de Sinalização de Emergência atenderá ao contido na Instrução Técnica n. 11 do CBMGO.

Notas Hidrantes e Mangotinhos para o Combate a Incêndio

O Sistema de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio atenderá ao contido na NT N°22 CBMGO.

Notas Sobre Escada

1 - Os corrimãos devem ser fixados pelas faces inferiores com altura de 80 a 92 cm.
2 - Os pisos das escadas e rampas deverão ser de material antiderrapante e resistente ao fogo.
3 - Ter altura (espelho) h compreendida entre 16 cm e 18 cm, com tolerância de 0,5 cm.
4 - Ter Largura (base) b dimensionada pela fórmula de Blondel:

63 cm ≤ (2h + b) ≤ 64 cm

Notas Sobre Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

- O Projeto, a execução, a instalação, a manutenção do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA) desta edificação, bem como a segurança de pessoas e instalações no seu aspecto físico devido aos efeitos da descarga atmosférica, deverão atender às condições estabelecidas na Norma Técnica n. 40 do CBMGO, complementado pelas Normas Brasileiras válidas e atinentes ao assunto, com especial e particular atenção para o disposto na NBR 5419 vigente.

O piso das rampas deve ser antiderrapante, com no mínimo 0,5 de coeficiente de atrito dinamico, conforme norma brasileira ou internacionalmente reconhecida, e permanecer antiderrapante com o uso. As rampas devem ser dotadas de guardas e corrimãos de forma análoga ao especifico no item 5.8 da NT-11

Notas Sobre Materiais de Acabento

- O controle de materiais de acabamento e revestimento da edificação deve ser executado conforme o especificado na Norma Técnica 10 do CBMGO.
Na solicitação da inspeção técnica deve ser entregue o atestado de controle de material dea cabamento e revestimento, conforme modelo constante na Norma Técnica 01.

Notas Sobre Resistência ao Fogo dos Elementos de Construção

- O tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) deve ser determinado pelas recomendações contidas na NT-08 conforme a Tabela A, que neste caso será de 60 minutos.

EXIGENCIAS
11.10 - AS PORTAS DAS ROTAS DE SAÍDA, E AQUELAS DAS SALAS COM CAPACIDADE ACIMA DE 50 PESSOAS, EM COMUNICAÇÃO COM OS ACESSOS E DESCARGAS, DEVEM ABRIR NO SENTIDO DO TRANSITO DE SAÍDA.
OBS.: SAÍDA DE EMERGÊNCIA.

DETALHE DE EXTINTOR SEM ESCALA

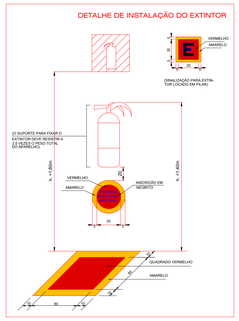

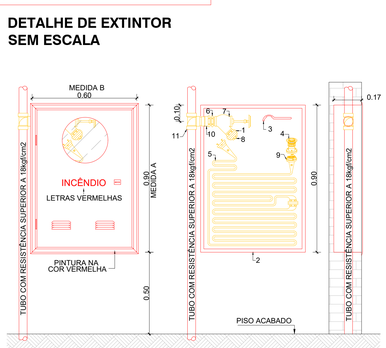

ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
1	ADAPTADOR STORZ - ROSCAS INTERNA	D=2 1/2" P/ 1 1/2"
2	CAIXA PARA ABRIGO DE MANGUEIRAS	90 x 60 x 17 cm
3	CHAVE PARA CONEXÃO DE MANGOTE TIPO ROSCA - PINO, DUPLA	D=n 1 1/2" e 1 1/2"
4	ESGUICHO REGULÁVEL TIPO ELKHART C/ ABERTURA DE LEGUE ATÉ 120°	D=1 1/2"
5	MANGUEIRAS	D= 36 mm(1 1/2")
6	NIPLE PARALELO EM FERRO MALEÁVEL	D=2 1/2"
7	REGISTRO GLOBO	D=2 1/2"
8	TAMPÃO CEGO COM CORRENTE TIPO STORZ	D=1 1/2"
9	UNIAO TIPO STORZ, C/ EMPATACAO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO Ø1 1/2", P/ MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO PREDIAL	D=1 1/2"
10	CONECTOR "FÊMEA" BOSLA/BOLSA EM BRONZE	D=2 1/2"
11	TÊ DU COTOVELO DE FERRO GALVANIZADO	D=2 1/2"

DETALHE DO HIDRANTE DE PAREDE INTERNO SEM / ESCALA

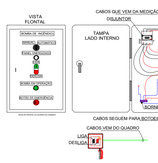

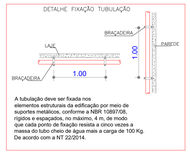

A tubulação deve ser fixada nos elementos estruturais da edificação por meio de suportes metálicos, conforme a NBR 10897/08, rígidos e espaçados, no máximo, 4 m, de modo que cada ponto de fixação resista a cinco vezes a massa do tubo cheio de água mais a carga de 100 Kg. De acordo com a NT 22/2014.

DETALHE DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEM ESCALA

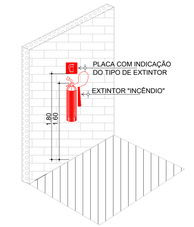

DETALHE DE EXTINTOR SEM ESCALA

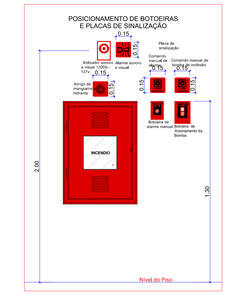

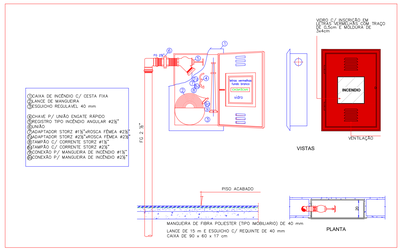

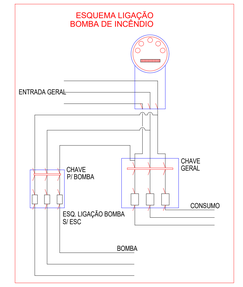

QUADRO DE ÁREAS

BLOCO	ÁREA
BLOCO 01	427,41m²
BLOCO 02	326,91m²
BLOCO 03	371,93m²
BLOCO 04	48,00m²
VARANDA	36,95m²
PASSARELA	19,75m²
PASSARELA SÉC. XXI	20,16m²
QUADRA	614,32m²
ÁREA TOTAL	**1.865,43m²**

ESPECIFICAÇÃO DAS BOMBAS

BOMBA ELÉTRICA:
PRESSÃO min.: 48,94mca
VAZÃO min: 307,8L/min
POTÊNCIA: 7.5cv

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

ANTES DE ADQUIRIR AS BOMBAS DEVE-SE VERIFICAR A CURVA DE RENDIMENTO PARA SE OBTER OS VALORES ACIMA EM CONJUNTO.

NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA, PODERÃO SER FEITAS MODIFICAÇÕES, NO DIÂMETRO DAS TUBULAÇÕES PARA DIMINUIR AS PERDAS DE CARGA E CONSEQUENTEMENTE A POTÊNCIA DAS BOMBAS, SEM DEIXAR DE ATENDENDER A NT22.

DETALHE DO SUPORTE PARA COLETOR SEM ESCALA

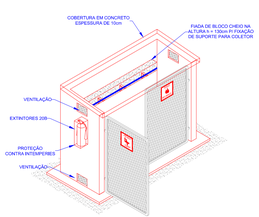

DETALHE DA CASA DE MAQUINAS SEM ESCALA

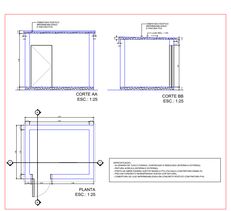

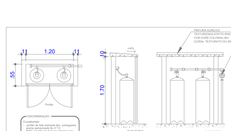

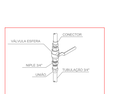

Válvula de Fechamento de Fluxo do GLP
Esc.: 1:25

DETALHE DA LIGAÇÃO DA BOMBA SEM ESCALA

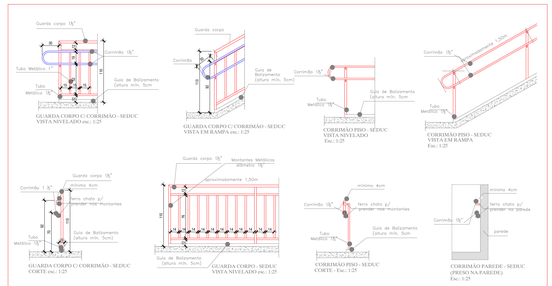

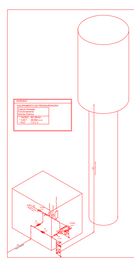

DETALHE DO HIDRANTE RECALQUE TIPO COLUNA Sem Escala

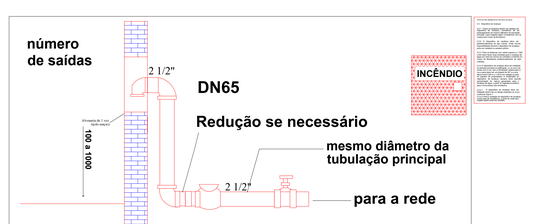

ROTA DE FUGA

DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA

SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

1- TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA POR PROFISSIONAL HABILITADO.
2- FORROS , DIVISÓRIAS , TETOS, JIRAUS OU VITRINES SÃO DE MATERIAL INCOMBUSTÍVEL.
3- AS PAREDES E/OU VEDOS SÃO DE MATERIAIS DE INCOMBUSTÍVEIS.
4- RAMPAS EXISTENTES SERÃO DE MATERIAL ANTI-DERRAPANTE E DEVERÃO MANTER CONDIÇÃO ANTI-DERRAPANTE.
5- MEIO DE FUGA CONSTITUÍDO POR 02 PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA SINALIZADAS - ABERTURA PARA FORA.
6- TUBULAÇÕES DEVERÃO SER PINTADAS EM VERMELHO E DE DEMAIS ACESSÓRIOS, VÁLVULA DE RETENÇÃO, REGISTRO DE PARAGEM, ETC) EM AMARELO, DA REDE DE HIDRANTES, QUANDO EXPOSTAS.

LEGENDA HIDRANTE

CENTRAL PREDIAL DE GLP	
BOMBA DE INCÊNDIO	
RESERVA DE INCÊNDIO	
ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO BOTOEIRA TIPO LIGA E DESLIGA	
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO	
CHAVE ELÉTRICA PRINCIPAL	
CHAVE ELÉTRICA SECUNDÁRIA	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ (Q.D.L.)	
HIDRANTE SIMPLES	
REGISTRO DE RECALQUE COM VALVULA DE RETENÇÃO	

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º 130332 / 23

1. (X) Projeto original
2. ( ) Projeto Modificativo. Protocolo de solicitação nº .....
3. ( ) Com Parecer Técnico nº .....
4. ( ) Projeto de Acesso*. Data de construção da edificação: ( ) Sem habite-se ( ) Habite-se anteriormente concedido em data anterior a 10/03/2007, conforme NT-01/2014

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.corpodebombeiros.go.gov.br/ da SEDIA - CBMGO (www.bombeiros.go.gov.br)

As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no sítio do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA
APROVADO ____/____/____
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

COLEGIO ESTADUAL JACY PARAGUASSU

CONCLUSÃO DE OBRA

ENDEREÇO
Rua Bela Vista, S/Nº - Setor Aeroporto - Cachoeira Alta - GO

| ÁREA DO TERRENO | ÁREA PERMEAB. | ÁREA EXISTENTE | ÁREA A DEMOLIR |